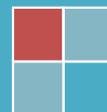
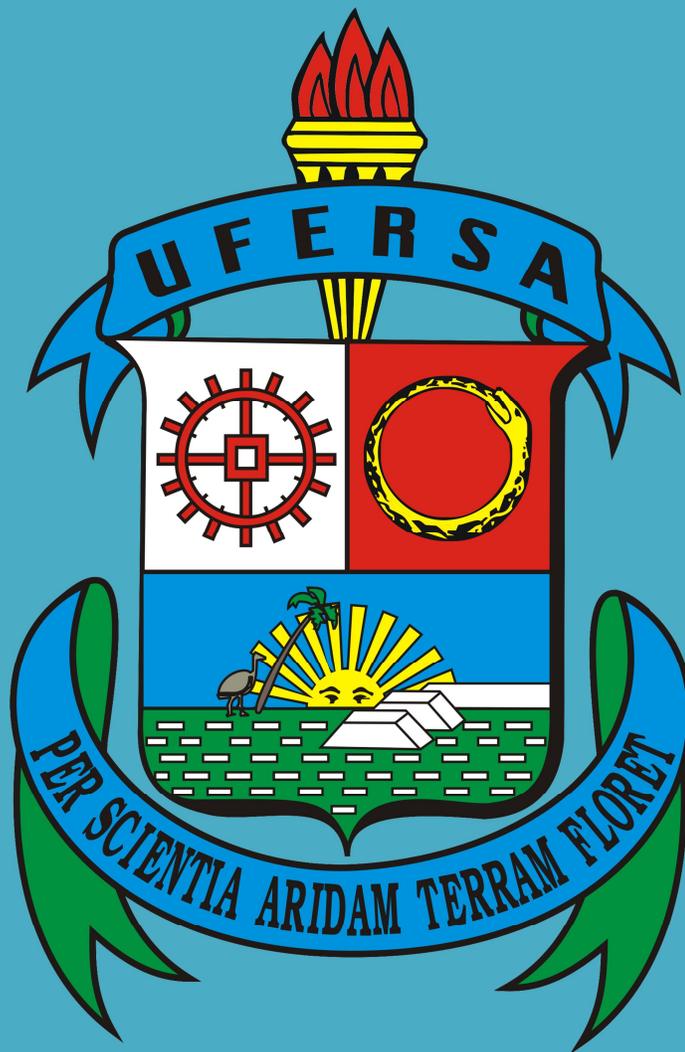


2019

PAINT - UFERSA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA/ 2019

Planejamento das ações de Auditoria e demais atividades da AUDINT/UFERSA para o exercício de 2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Sumário

INTRODUÇÃO	3
2. VISÃO DA UFERSA SOB A ÓTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.	4
2.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA UFERSA.....	4
2.2 - PROGRAMA DE INTEGRIDADE E O GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS.....	7
2.3 – MAPA ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL	8
2.4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA UFERSA.....	8
2.5 CONTROLES EXISTENTES E AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UFERSA.....	9
3. CORPO TÉCNICO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E QUANTIDADE DE HORAS DISPONÍVEIS.	11
4 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.	12
5 - RELAÇÃO DOS MACROPROCESSOS OU TEMAS A SEREM TRABALHADOS EM 2019, CLASSIFICADOS POR MEIO DE MATRIZ DE RISCO, COM A DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SUA ELABORAÇÃO.	13
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MACROPROCESSOS:.....	13
5.1.2 MAPEAMENTO DE ATIVIDADES.....	13
5.1.3 HIERARQUIZAÇÃO DE ATIVIDADES.....	14
5.1.4 PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA.....	18
5.1.5 PRIORIZAÇÃO DE ATIVIDADES	18
5.1.6. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS.	19
6 - AÇÕES DE AUDITORIA – RESERVA TÉCNICA.....	22
CONCLUSÃO	23
ANEXO I.....	23



Introdução

A Unidade de Auditoria Interna da UFERSA apresenta para o exercício de 2019 o presente PAIN'T, de acordo e em conformidade com a IN/CGU n.º. 24, de 17 de novembro de 2015¹ revogada em outubro de 2018 pela Instrução Normativa SFC n.º 09, de 2018 Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAIN'T e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN'T das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e os aspectos operacionais relativos aos trabalhos de auditoria das unidades de auditoria interna da administração pública federal direta e indireta sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O presente plano foi elaborado em conformidade com o que estabelece o Decreto n.º. 3.591/2000, alterado pelos Decretos n.º. 4.304/2002 e 4.440/2002; Instrução Normativa n.º. 24/2015, de 17 de novembro de 2015 da Controladoria Geral da União. Foram considerados ainda na elaboração, os seguintes aspectos: a estrutura de governança da entidade, bem como, os planos, metas, objetivos, programas e políticas traçadas pela Instituição, normas e legislações vigentes, resultado dos últimos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna e diligências pendentes de atendimento, especialmente aquelas oriundas da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte (CGU-Regional/RN) e Tribunal de Contas da União (TCU-Secex/RN).

O PAIN'T/2019 da UFERSA tem como premissa básica ordenar as atividades a serem desenvolvidas no citado exercício, com prioridades, dimensionamento e racionalização de tempo, mediante os recursos humanos e materiais existentes, e ações de controle e programação dos trabalhos, objetivando contribuir para que a gestão dos recursos públicos seja conduzida dentro dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da publicidade e da

¹ Em razão de a nova norma ter sido publicada já quase no final do prazo de envio, a Secretaria de Controle Interno possibilitou que o PAIN'T seja nos moldes da IN 24/2015 vigente até então, as adaptações sejam realizadas no decorrer da execução do plano quanto couber.



eficiência, observando a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional com acompanhamento dos controles e avaliação dos resultados.

A ação da auditoria se constitui na etapa superior e final do controle interno, atuando na área de fiscalização dos atos e fatos da gestão, como também no assessoramento à alta administração em forma de consultoria, voltada para exame e avaliação quanto à adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controles internos existentes.

Esse PAINT se baseou no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA referente ao período de 2015 a 2019, focando no Planejamento estratégico e observando as políticas que levarão a UFERSA atingir os seus objetivos institucionais e por consequência a sua missão, bem como nas exigências contidas na IN/CGU nº. 24, de 17 de novembro de 2015.

O presente documento abrange o período de 02.01.2019 a 31.12.2019. Serão encaminhados a CGU-Regional/RN em até 60 (sessenta) dias após a sua edição, os relatórios das auditorias realizadas. As ações de auditoria para o exercício de 2019 estão em tópico próprio.

2. Visão da UFERSA sob a ótica do Planejamento Estratégico e da Governança Corporativa.

2.1 Estrutura de Governança da UFERSA

A estrutura de Governança da UFERSA tem como órgão máximo deliberativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento o Conselho Universitário. Cabe a esse órgão aprovar emendas ou reformas do Estatuto ou Regimento. O CONSUNI é composto: I – Pelo Reitor, que o presidirá; II – Por representação de dois docentes de cada centro, eleitos, dentre os professores do quadro efetivo do seu respectivo centro; III – Por representação discente, eleita por eles e dentre eles; IV – Por representação técnico-administrativa, eleita por eles e dentre eles; V – Por representação da comunidade externa eleita pelo próprio Conselho, dentre nomes indicados por associações ou entidades de classe que atuem em áreas culturais, científicas, empresariais ou filantrópicas, não podendo a escolha recair em servidores ativos ou estudantes regularmente matriculados da instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE é o órgão superior de deliberação coletiva, autônomo em sua competência, responsável pela coordenação de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

O CONSEPE é composto pelos seguintes membros: Reitor, como presidente; Pró-Reitor de Graduação; Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Diretores de Centro; Representação discente composta por 3 (três) membros titulares e 3(três) suplentes; Representação técnico-administrativa composta por 1(um) membro titular e 1(um) membro suplente. A competência do CONSEPE está disciplinada no Artigo 51 do Regimento Geral da UFERSA.²

O Conselho de Administração – CONSAD é o órgão superior com funções deliberativas, normativas e consultivas sobre matéria administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de política de recursos humanos e assistência estudantil. O CONSAD é composto: I – Pelo Reitor, que o presidirá; II – Pelo Pró-Reitor de Administração; III – Pelo Pró-Reitor de Planejamento; IV – Pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; V – Pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; VI – Pelos Diretores de Campi fora da sede; VII – Pelos Diretores de Centros; VIII – Por representação docente, eleita por seus pares; IX – Por representação do corpo técnico-administrativo, de acordo com legislação, eleita por seus pares; X – Por representação discente, de acordo com legislação, eleita por seus pares. Quadro atual de membros: <https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/Portaria-n%C2%BA-0477-de-27-de-julho-de-2017.pdf>

² I – estabelecer a política e definir prioridades da Universidade nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, impedindo a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes, apreciando, dentre outros os planos anuais elaborados pelas Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura; II – exercer, como órgão deliberativo e consultivo, a jurisdição universitária nos campos do ensino, pesquisa e extensão; III – elaborar o seu próprio Regimento e encaminhar ao Conselho Universitário para apreciação e aprovação; IV – fixar normas complementares, com base neste Regimento Geral e na legislação vigente, sobre matéria didático-pedagógica, pesquisa, extensão, transferências de discentes, revalidação e equivalência de diploma estrangeiro ou de estudos, e de outros assuntos de sua competência específica; V – deliberar sobre calendários escolares, programas de disciplina e planos de ensino; VI – deliberar e propor ao Conselho Universitário sobre a criação, desmembramento, fusão, ampliação, redução, suspensão temporária ou extinção de Departamentos Acadêmicos e Cursos de Graduação ou Pós-Graduação; VII – constituir comissões especiais ou nomear professores para o estudo de assuntos relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão da Instituição, ou sobre os quais deva pronunciar-se; VIII – julgar recursos das decisões proferidas por Assembléia Departamental; IX – deliberar sobre as propostas dos Departamentos referentes à distribuição de vagas e a contratação de docentes; X – aprovar os relatórios dos Departamentos e encaminhá-los ao Reitor para incorporação ao relatório de gestão da Instituição; XI – propor ao Reitor convênios ou acordos com entidades, em qualquer âmbito, para atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; XII – encaminhar ao Conselho Universitário, dentro dos prazos legais, devidamente instruídas, as representações contra atos do Reitor e dos membros dos corpos docente e discente; XIII – deliberar, originalmente ou em grau de recurso, sobre qualquer outra matéria de sua esfera de competência não prevista nesse Estatuto, no Regimento Geral e nos demais Regimentos Internos, obedecendo às Leis vigentes; XIV – deliberar, em grau de recurso, sobre matéria de sua competência oriunda dos Departamentos; XV – emitir parecer para deliberação do Conselho Universitário sobre vagas para ingresso nos cursos da Universidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Conselho de Curadores é o órgão superior de acompanhamento e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da Universidade. O Conselho de Curadores deverá ser composto: por representação docente composta de 10(dez) docentes titulares e 5(cinco) docentes suplentes do quadro efetivo, eleito por eles e dentre eles, em votação secreta e uninominal, com mandato de 2(dois) anos, permitida uma recondução; por 1(um) representante do Ministério da Educação, por este indicado, com mandato de 2 anos, permitida uma recondução; por representação da comunidade composta de 1(um) membro titular e 1(um) membro suplente, eleito pelo Conselho Universitário, em votação secreta dentre os nomes indicados por associações ou entidades de classe que atuem em áreas culturais, científicas, empresariais ou filantrópicas não podendo os indicados serem docentes ou funcionários ativos, discentes de graduação ou de pós-graduação da Instituição, com mandato de 2(dois) anos, permitida uma recondução; por representação técnico-administrativo composta de 1(um) membro titular e 1(um) membro suplente do quadro efetivo, eleito por eles e dentre eles, com mandato de 2(anos), permitida uma recondução; por representação discente composta de 1(um) membro titular e 1(um) membro suplente, eleito por eles e dentre eles, com mandato de 1(ano), permitida uma recondução. São competências do conselho de curadores: I – eleger seu Presidente e Vice-Presidente, que terão mandato de 01(um) ano, sendo permitida uma recondução; II – elaborar o seu próprio regimento e encaminhar ao Conselho Universitário para apreciação e aprovação; III – acompanhar e fiscalizar os atos e fatos da gestão inerentes à execução de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, além dos recursos financeiros oriundos de rendas internas, contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza; IV – apresentar anualmente ao Conselho Universitário, para apreciação, o seu parecer sobre o processo de prestação de contas anual da UFERSA, até 60(sessenta) dias após o término do exercício financeiro. Fonte: Artigo 56 do Regimento Geral da UFERSA.

A Unidade de Auditoria Interna (Audint) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA foi criada em 06 de março de 2001, pela Resolução CTA N° 06/2001. A Audint é composta nos termos do Artigo 14, Parágrafo Único do Decreto n° 3.591/2000, alterado pelo Decreto n° 4.440/2002. Está vinculada ao CONSAD ³, órgão superior de deliberação coletiva da

³ Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculada aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Universidade em matéria de administração e política universitária, conforme artigo 45 do Regimento Geral da UFERSA. A AUDINT está composta de dois servidores do quadro permanente da instituição e uma estagiária bolsista do curso de contabilidade. Em função da necessidade do serviço, a auditoria interna poderá excepcionalmente, requisitar servidores de outras áreas, com elevados conhecimentos técnicos, para participarem de missões conjuntas específicas. A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular da auditoria interna será submetido, pelo Reitor da UFERSA, ao CONSAD para aprovação, e, após este, à Controladoria Geral da União.

2.2 - Programa de Integridade e o Gerenciamento de Riscos Corporativos

A UFERSA instituiu por meio da Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2017 de 16 de agosto de 2017 a sua Política de Gestão de Riscos (PGR).

A norma prevê a competência do Comitê de Governança, Riscos e Controle, assim como pretende implementar o Plano de Gerenciamento de Riscos em um prazo de cinco anos desde a sua aprovação pelo CONSAD – Conselho de Administração da UFERSA.

Nessa esteira, o artigo 6º parágrafo único da resolução supra mencionada vaticina que a Unidade de Auditoria interna prestará assessoramento oportuno ao Comitê de Governança, Riscos e Controles a fim de alcançar o aprimoramento da seara de atuação deste Comitê. Vejamos a transcrição da norma:

Parágrafo único. O acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles dar-se-á por meio de supervisão, monitoramento e tratamento de recomendações para o tratamento dos riscos pelas unidades integrantes do Plano de Gestão de Riscos e poderá ser assessorado pela unidade de Auditoria Interna visando o aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles da gestão por meio de avaliação, recomendação e quanto ao gerenciamento e eficácia dos riscos.

órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. *[“Caput” do artigo com redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25/10/2002]*

§ 1º Os órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal ficam, também, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central. *[Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002]*

§ 2º A unidade de auditoria interna apresentará ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, seu plano de trabalho do exercício seguinte. *[Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002]*

§ 3º **A auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes.** *[Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002]*

§ 4º Quando a entidade da Administração Pública Federal indireta não contar com conselho de administração ou órgão equivalente, a unidade de auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade. *[Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002]*



Diante disso, a AUDINT/UFERSA dedicará tempo de suas atividades anuais para atender ao assessoramento direto ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, eis que trata-se de atividade relevante para o atingimento dos objetivos institucionais, bem como encontra-se inserido nos macroprocessos que serão objeto de ações de auditoria específicas.

2.3 – Mapa Estratégico Organizacional

Missão: A missão da UFERSA é produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase na região semiárida brasileira, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.

Objetivos institucionais: A UFERSA tem como objetivos definidos em seu Estatuto, *in verbis*:

a)ministrar ensino superior visando o desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade; b)promover o trabalho de pesquisa e investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento; e c) estabelecer diálogo permanente com a sociedade, de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região semiárida brasileira.(Fonte : PDI 2015-2019)

2.4 - Objetivos Específicos da UFERSA

Os objetivos e metas propostos para o período 2015 – 2019 foram definidos observando-se o processo de expansão multi-câmpus, o processo de expansão de cursos de graduação e de pós-graduação, o processo de expansão de vagas, o desenvolvimento da pesquisa e da extensão universitária e considerando-se, ainda, ações do Governo Federal para a educação superior, que, de forma conjunta, refletem o dinamismo que deve ser dado ao planejamento da Universidade para atingir padrões de qualidade nas ações acadêmicas e administrativas e, dessa forma, obter êxito atingindo suas finalidades e cumprindo sua missão.

Assim, para a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019, foram definidos **sete macro objetivos**, apresentados a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

1. Promover o dimensionamento e desenvolvimento humano dos servidores;
2. Ampliar a oferta e a qualidade da formação superior em nível de graduação e pós-graduação;
3. Ampliar a produção e difusão do conhecimento para a sociedade;
4. Melhorar a infraestrutura das atividades acadêmicas e administrativas;
5. Aprimorar a estrutura organizacional e os instrumentos de gestão;
6. Aprimorar a política de gestão estudantil;
7. Fomentar ações de internacionalização da Universidade.

2.5 Controles Existentes e Avaliação dos Controles Internos da UFERSA.

Segue abaixo a avaliação dos controles internos da UFERSA, com base no modelo definido pelo modelo COSO e TCU.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.		X			
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X	
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria . (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria . (5) Totalmente válida. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.						

3. Corpo Técnico da unidade de Auditoria Interna e quantidade de Horas disponíveis.

A unidade de Auditoria Interna é composta por três servidores, são eles:

- Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo / Auditora / Auditora Titular;
- Antônio Gilberto Martins da Costa / Contador / Corpo Técnico;
- Estagiário (a);

Quadro I – Carga horária da equipe técnica

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS
Auditora Chefe	1929 h
Contador	1914 h
TOTAL	3843

Seguem, abaixo, os quadros utilizados pela Auditoria Interna que evidenciam um total de horas para execução das ações da auditoria interna contidas nesse plano.

Quadro II-

Relação dos feriados em 2019		
Janeiro	Confraternização universal – Ano Novo	01 terça-feira
Março	Período das festas carnavalescas	5 terça feira de carnaval
Abril	Paixão de Cristo	19 sexta-feira
Maior	Dia do Trabalho	1 quarta-feira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Junho	Corpus Christi	20 quinta-feira
Setembro	Independência do Brasil	7 sábado
Outubro	Nossa Senhora Aparecida	12 sábado
Novembro	Finados	2 sábado
	Proclamação da República	15 sexta-feira
Dezembro	Véspera de Natal	24 terça-feira ponto facultativo
	Natal	25 quarta-feira feriado
	véspera de réveillon	31 terça-feira ponto facultativo
	Semana de recesso	Semana do Natal ou do ano novo 3 dias

Objetivando viabilizar a execução das atividades de auditoria e atividades meio da unidade de auditoria interna, segue quadro, abaixo, contendo o detalhamento das Horas/Homem por atividade proposta por servidor AUDINT.

Quantidade de Horas por servidor excluído o período de férias e feriados – 2019

SERVIDORES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DE HORAS
QTDE DE DIAS ÚTEIS	22	20	23	20	23	22	21	23	21	22	22	21	0
(-)QTDE DE FERIADOS	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	2	6	15
QTDE DE DIAS ÚTEIS APÓS FERIADOS	21	20	22	19	22	21	21	23	20	21	20	15	245
QUANTIDADE DE HORAS DE TRABALHO POR MÊS	168	136	176	160	168	176	168	184	160	168	160	120	1944
Marília	153	136	176	160	168	176	168	184	160	168	160	120	1929
Gilberto	158	136	176	160	168	176	148	184	160	168	160	120	1914
Total de horas para as atividades dos servidores da AUDINT/UFERSA													3843

4 - Ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

Objetivando aprimorar os conhecimentos técnicos nas áreas de atuação previstas no PAINT/2019, serão priorizados os seguintes cursos para o exercício 2019:

- Auditoria Baseada em Riscos(ABR);



A capacitação dos servidores da Auditoria Interna será realizada mediante disponibilidade orçamentária e financeira desta IFES, como também de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, tais como, Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), Escola de Administração Fazendária – ESAF, cursos presenciais ou à distância promovidos pelo Instituto Serzedello Corrêa (TCU), treinamentos oferecidos pela CGU, dentre outros.

Os cursos foram distribuídos da seguinte forma:

Capacitação / Servidores (2019)	Carga Horária	Período	Servidores
Auditoria Baseada em Riscos (ABR)	40 Horas	Local e data não definidos.	Marília
Auditoria Baseada em Riscos (ABR)	40 Horas	Local e data não definidos.	Gilberto

5 - Relação dos macroprocessos ou temas a serem trabalhados em 2019, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração.

5.1 Identificação dos Macroprocessos:

A AUDINT identificou com base nos últimos Relatórios de Gestão, nos objetivos específicos, no mapa estratégico organizacional da UFERSA, nas políticas institucionais, no organograma da UFERSA, PDI, e outros documentos institucionais, que os macroprocessos da UFERSA podem ser assim classificados: **Graduação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Assistência Estudantil, Gestão de Pessoas, Planejamento Institucional e Administração.**

Visando identificar as ações de controle a serem efetuadas por esta AUDINT, foi realizada matriz de riscos, **conforme Anexo I (disponibilizado em arquivos impresso e digital).**

Diante da matriz de riscos foram escolhidos os macroprocessos, processos a serem desenvolvidos no exercício de 2019, considerando o prazo, os recursos disponíveis e as ações de controle propostas. Para seleção dos macroprocessos e processos a serem auditados, a AUDINT utilizou a metodologia de mapeamento, hierarquização e priorização das atividades que serão acompanhadas.

5.1.2 MAPEAMENTO DE ATIVIDADES

Para a realização do mapeamento de atividades, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as



áreas de atuação previstas para a auditoria interna. O mapeamento será detalhado juntamente com a hierarquização das atividades, pois não só apresentará os programas, ações e atividades, como também os classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente à priorização das atividades a serem realizadas.

5.1.3 HIERARQUIZAÇÃO DE ATIVIDADES

Para viabilizar a hierarquização de atividades, foi levado em consideração o mapeamento do item anterior, analisando a materialidade, a relevância e a criticidade de cada ação, conforme critérios detalhados a seguir.

MATERIALIDADE: É apurada com base no orçamento, ou seja, o percentual é aplicado sobre o orçamento. Logo, $X = \text{orçamento}$. A hierarquização pela materialidade se dá da seguinte forma:

Muito alta materialidade		$X >$	25%
Alta materialidade	10%	$< X <$	25%
Média materialidade	1%	$< X <$	10%
Baixa materialidade	0,1%	$< X <$	1%
Muito baixa materialidade		$X <$	0,1%

Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade” com nota 5 até “muito baixa materialidade” com nota 1.

RELEVÂNCIA: A hierarquização pela relevância se dá pela análise dos programas, ações e atividades quanto aos seguintes aspectos:

- Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão da instituição (Relevante)
- Atividade pertencente ao Planejamento Estratégico da Instituição (Relevante)
- Atividades que possam comprometer serviços prestados aos cidadãos (Essencial)
- Atividades que possam comprometer a imagem da instituição (Essencial)
- Programas prioritários (Coadjuvante)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

CRITICIDADE: A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento (quanto maior o intervalo, maior a pontuação, ou seja, até 6 meses, 0, de 6 a 12 meses, 1, de 12 a 18 meses, 2, de 18 a 24 meses, 3, 25 a 30 meses, 4, e acima de 30 meses, 5)

Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição (quanto mais descentralizado, maior a pontuação).

Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição (quanto mais falhas conhecidas, maior a pontuação).

Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com situação apresentada em cada um dos aspectos apresentados. Logo, após apuradas as notas de 1 a 5 de cada aspecto, faz-se uma média deles para encontrar a criticidade.

Após a análise dos três aspectos apresentados de cada ação – materialidade, relevância e criticidade – foi possível elaborar a matriz de risco com a classificação das ações para direcionamento dos trabalhos de auditoria interna. Esta análise está destacada no anexo I.

QUADRO MACROPROCESSOS GERAL:

Nº	MACROPROCESSO	Nº	PROCESSO	Nº	TEMA
1	Gestão Orçamentária e financeira	1	Execução Orçamentária	1	Execução da Receita
				2	Execução da Despesa
		2	Execução Financeira	1	Cartão de Pagamento
				2	Processos de Pagamento
		3	Restos a Pagar		
		4	Receitas Próprias		
2	Gestão Patrimonial	1	Bens Móveis	1	Inventário
				2	Controles Patrimoniais
		2	Bens Imóveis	1	Inventário
				2	Gestão de Imóveis
3	Gestão de Pessoas	1	Indenizações	1	Diárias e Passagens



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			2	Auxílio alimentação	
			3	Auxílio transporte	
			4	Auxílio natalidade	
			5	Auxílio moradia (redistribuições e remoções)	
			6	Auxílio funeral	
			7	Auxílio saúde	
			8	Auxílio cheche	
			2	Movimentação	1
		2			Aposentadoria e Pensões
		3			Licenças e Afastamentos (tratamento de saúde, gestante, maternidade, adotante, acid trabalho)
		4			Contratação de Estagiários
		3	Benefícios e Pagamentos	1	Folha de Pagamento
				2	Adicionais de Insalubridade e Periculosidade
				3	Adicional Noturno
				4	Horas Extras
				5	Adicional de Plantão Hospitalar
				6	Residência Médica/ Multiprofissional
				7	Substituições de Chefias
		4	Capacitação e Desenvolvimento	1	Seleção e Treinamento (Curso e Concurso)
				2	Progressões Funcionais
				3	Incentivo a Qualificação
		5	Regime Disciplinar	1	Processo de Sindicância
				2	Processo Disciplinar
		6	Administração de Pessoal	1	Controle de Frequência
2	Exames Periódicos				
3	Marcação de Férias				
4	Flexibilização da Jornada				
5	Trilhas de Pessoal MPOG/CGU				
6	Acumulação de cargos				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

4	Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços	1	Aquisição de Bens e Serviços	1	Processos Licitatórios		
				2	Dispensa de Licitação		
				3	Inexigibilidade		
				4	Adesão a Ata de Registro de Preço		
				5	Regime Diferenciado de Compras (RDC)		
		2	Contratos de Obras e Serviços	1	Contratos de Serviços Continuados		
				2	Contrato de Obras		
				3	Contratos de Serviços de Terceiros		
		3	Contratos de Franquia, Permissão ou Concessão	1	Concessão de Espaço Físico		
		4	Gestão de Almoarifado	1	Gerenciamento de estoques de material de consumo		
		5	Relação com Fundações de Apoio	1	Contratos/ Convênios com Fundações de Apoio		
				2	Prestação de Contas de Fundação de Apoio		
		6	Meios de Transporte	1	Gestão de Frotas		
		5	Gestão Finalística	1	Ensino	1	Atuação Docente
						2	Assistência Estudantil - PNAES
						3	Pagamento de bolsa
						4	Apoio Pedagógico
						5	Acessibilidade
6	Atividades de Apoio ao Ensino						
7	Atividades de Pós Graduação						
8	Atividades de Graduação						
9	Atividades de Apoio ao Ensino Médio						
10	Evasão						
2	Pesquisa			1	Atividades de Pesquisa		
				2	Editais de Fomento à Pesquisa		
				3	Prestação de Contas de Projetos de Pesquisa		
				4	Atuação Docente		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		3	Extensão	1	Atividades de Extensão
				2	Editais de Fomento à Extensão
				3	Prestação de Contas de Projetos de Extensão
				4	Atuação Docente
				5	Atividades de Cultura
6	Gestão da Tecnologia da Informação	1	Não se aplica	1	Processos Licitatórios de TI
				2	Contratos de TI
				3	Gerenciamento de TI
7	Controles de Gestão	1	Não se aplica	1	Transparência
				2	Cumprimento de Deliberação de Colegiados
				3	Atendimento a Normativos
				4	Gerenciamento de Riscos IN Conjunta nº 1/2016 (CGU/MPOG).
8	Gestão Ambiental	1	Não se aplica	1	Gestão ambiental

5.1.4 PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os procedimentos se constituirão de exames e análises, incluindo testes de observância e testes substantivos, objetivando obter subsídios necessários para fundamentação do nosso trabalho, que tem como objetivo fornecer recomendações à alta administração como assessoria a gestão e consultoria técnica. Nosso trabalho será realizado conforme política interna traçada pela Instituição em função da proposta orçamentária para 2019, descrita em anexo juntamente com a classificação com mapeamento para matriz de risco.

5.1.5 PRIORIZAÇÃO DE ATIVIDADES

Após realizado o mapeamento e a hierarquização, as atividades foram priorizadas considerando a classificação dada, bem como o acompanhamento já feito pela auditoria interna. Considerando estes critérios e o resultado da matriz de risco (resultados superiores a 15) é que direcionamos os trabalhos da auditoria interna, priorizando preliminarmente as seguintes ações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ACÇÕES PRIORIZADAS PELA ANÁLISE DE RISCO – ORÇAMENTO 2018 - UFERSA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	RESULTADO DA MATRIZ DE RISCO
2109.09HB.0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	28.145.000	37,3
2109.20TP.0024	Pagamento de Pessoal Ativo da União	149.456.157	25
2080 20GK 0024	Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	36.000	25,0
2080 20RK 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	37.234.968	40
0089 0181 0024	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	35.307.922	18,7

5.1.6. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS.

Nº	Tipo de Trabalho	Descrição da ação	Cronograma
01	Monitoramento	Monitoramento das recomendações emitidas	07/01 a 01/06/2019
02	Gestão da Auditoria	Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) 2018	07/01 a 01/02/2019
03	Avaliação	Planejamento e Execução de aquisições	04/02 a 22/03/2019
04	Consultoria	Facilitação para elaboração dos projetos relacionados aos objetivos estratégicos do PDI 2020-2024	04/02 a 22/03/2019
05	Avaliação	Organização Didático Pedagógica (verificação da execução do PPI)	25/03 a 10/05/2019
06	Consultoria	Facilitação para identificação e avaliação de riscos	25/03 a 10/05/2019
07	Gestão da Auditoria	Avaliação do Programa de Gestão Melhoria e Qualidade (PGMQ)	13/05 a 28/06/2019
09	Monitoramento	Monitoramento das recomendações emitidas	01/07 a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			26/07/2019
10	Gestão do Auditoria	Avaliação parcial da execução do PAIN'T-2019	01/07 a 26/07/2019
11	Gestão da Auditoria	Plano Anual de Auditoria Interna (PAIN'T) 2020	01/08 a 15/10/2019
12	Consultoria	Aconselhamento para aprimorar a governança	16/09 a 30/11/2019

5.1.6.1 - AÇÕES DE AUDITORIA – ÁREA (MACROPROCESSOS)

ÁREA: CONTROLES DA GESTÃO

Subárea: Controles Externos

Assunto: 01- Atuação do TCU/Secex/RN – 100% das determinações e recomendações citadas nos Acórdãos. Trabalho a ser realizado no 1º e 2º semestre com encerramento em dezembro de 2019.

Risco associado: Não implementação das determinações e outras ações advindas do TCU.

Assunto: 02 - Atuação da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte – 100% das recomendações citadas no Plano de Providências Permanente referente à avaliação da gestão. Trabalho a ser realizado no 1º e 2º semestre com encerramento em dezembro de 2019.

Risco associado: Não implementação das determinações e outras ações advindas do CGU.

Subárea: Controles Internos

Assunto: 01 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna – 100% das recomendações citadas nos Relatórios da Unidade de Auditoria Interna.

Risco associado: Não implementação das determinações e outras ações advindas da AUDINT.

Assunto: 02 – Formalização da prestação de contas – consultoria técnica a equipe responsável pela elaboração das peças que compõe o processo de prestação de contas. Cabendo também como nossa responsabilidade à emissão de parecer sobre Processo de Contas Anual em cumprimento aos normativos vigentes. Término em 2019.

Risco associado: Avaliação Institucional inadequada.



ÁREA: GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Subárea: Planejamento de Aquisição de bens e serviços.

Assunto: 01 — Verificação das fases de planejamento de aquisições nos moldes do ACÓRDÃO Nº 2622/2015 – TCU – Plenário e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2018⁴, que trata sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Risco associado: Falha nos controles internos e/ou descumprimento da legislação.

ÁREA: GESTÃO FINALÍSTICA

Subárea: Organização Didático Pedagógica

Assunto: 01 –A Auditoria em Organização Didático-pedagógica tem a finalidade de trabalhar com as seguintes questões: 1. Atendimento de requisitos legais e normativos nos PPCs; 2. Coerência entre a Matriz Curricular do PPC e o cadastro no Sistema de Informações para o Ensino (SIE); 3. Indicadores da dimensão organização didático-pedagógica, do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e à distância, do INEP.

Assunto: 02 – Política de acompanhamento do egresso/ inserção do egresso no mercado de trabalho.

Risco associado: ausência de mecanismos de controles de identificação, tratamento e prevenção da evasão; ausência de mecanismos de controle sobre a retenção em disciplinas; altos percentuais de evasão em cursos de graduação; altos percentuais de retenção em disciplinas de graduação; descumprimento da atividade-fim e não atingimento dos objetivos institucionais.⁵

⁴ <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/861-pgc-in>

⁵ (Acórdão 506/2013 - TCU). Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% é uma das metas do Plano Nacional de Educação – PNE 2014- 2024. Um dos indicadores de gestão das Instituições Federais de Ensino Superior, utilizado pelo Tribunal de Contas da União, é a Taxa de Sucesso na Graduação (TSG). Para cálculo da TSG são considerados o número de alunos diplomados no ano letivo e o total de alunos ingressantes nos exercícios anteriores (somatório de todos os ingressantes de três, quatro, cinco ou seis anos anteriores, conforme a duração do curso). A partir desse indicador, é possível detectar problemas ou dificuldades no processo de formação de alunos pela Universidade.



6 - AÇÕES DE AUDITORIA – RESERVA TÉCNICA

- A Reserva Técnica será destinada a Consultoria Técnica a várias Unidades Administrativas da UFERSA, como também aos servidores, visando aprimorar os procedimentos adotados para cada unidade em relação ao que foi auditado anteriormente, como também auxiliar no que for possível objetivando reduzir erros porventura existentes em relação à legislação aplicada.

- Nesta ação será executada também, a elaboração dos papéis de trabalhos de auditoria; arquivamento de documentos; elaboração da matriz de risco; encaminhamento de documentação referente às Consultorias Técnicas; encaminhamento dos nossos documentos; elaboração de SA; Nota de Auditoria; Nota Técnica; Relatórios; RAIN'T 2019; PAINT 2019; consultas; análises e interpretação da legislação de suporte; redação de documentos; atendimento ao público externo e interno; monitoramento e apoio logístico e técnico a equipe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte (CGU-R/RN) e do Tribunal de Contas da União (TCU/Secex/RN).

- Alimentação e atualização do “link” da Unidade de Auditoria Interna no novo sítio da UFERSA, visando o aprimoramento do acesso à informação do público interno e externo sobre a atuação, atribuições e competências da respectiva Unidade;



Conclusão

As ações de auditorias planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos setores. Nesse sentido, a equipe da Auditoria Interna desta IFES busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para corrigir as impropriedades/ irregularidades porventura detectadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFERSA.

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2018.

Marilia de Lima Pinheiro Gadelha Melo
Auditora Chefe
Unidade de Auditoria Interna da UFERSA

Antônio Gilberto Martins da Costa
Contador
Unidade de Auditoria Interna da UFERSA

